



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Ano XXIV — N.º 194

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 1949

Tribunal Pleno

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 22 DE AGOSTO DE 1949.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Laudo Ferreira de Camargo. — Procurador Geral da República, o Exmo. Sr. Dr. Luis Gallotti. — Secretário, o Sr. Dr. Aliz Ribeiro d'Avelar.

As treze horas, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Exmos. Senhores Ministros José Linhares, Barroto Barreto, Aníbal Freire, Orosímbo Nonato da Silva, Edgard Costa, Lafayette de Andrada, Ribeiro da Costa, Hahnemann Guimarães e Macedo Ludolf, substituindo o Exmo. Sr. Ministro Goulart de Oliveira, que se acha em gozo de licença.

Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Ministro José de Castro Nunes.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado todo o expediente sobre a mesa.

QUESTÃO DE ORDEM

VALIDADE DO VISTO APÓSTO POR MINISTRO NÃO REVISOR

Antes de iniciar o julgamento das ordens de *habeas-corpus*, o Exmo. Sr. Ministro Presidente Laudo Ferreira de Camargo consultou o Tribunal sobre a validade de um "Visto" apósto pelo Sr. Ministro Orosímbo Nonato na Apelação Cível n.º 9.176, em grau de embargos, pois sendo Relator o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães os autos deveriam ter ido ao Revisor, Exmo. Senhor Ministro José Linhares, sendo encaminhados por engano ao Exmo. Sr. Ministro Orosímbo Nonato. O Tribunal com o único voto discordante do Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães, entendeu que já tendo sido apósto o "Visto" e não se tratando de questão de competência, mas de simples divisão de trabalho, era o mesmo de ser aproveitado, figurando, no caso, como Revisor o Exmo. Sr. Ministro Orosímbo Nonato.

JULGAMENTOS

Petições de Habeas-Corpus

N.º 30.915 — Minas Gerais — Relator: o Sr. Ministro Orosímbo Nonato. — Paciente: Geraldo Vitorino de Oliveira. — Indeferiram o pedido, unanimemente.

N.º 30.924 — São Paulo — Relator: o Sr. Ministro Macedo Ludolf. — Paciente: Oscar Soto Santillana. — Indeferiram o pedido, unanimemente.

N.º 30.933 — São Paulo — Relator: o Sr. Ministro Orosímbo Nonato.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

to. — Paciente: Ari Ramos. — Indeferiram o pedido, unanimemente.

N.º 30.937 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Paciente: Ozias Gonçalves. — Indeferiram o pedido, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Edgard Costa.

N.º 30.944 — São Paulo — Relator: o Sr. Ministro José Linhares. — Paciente: Estanislau Lopes. — Indeferiu liminarmente o pedido de *habeas-corpus* visto como o que pretende o paciente é por meio de crime de prova do processo, a uma revisão do mesmo. Ademais não foi junto documento pelo qual se possa vislumbrar prova de qualquer das alegações do paciente. Em 22 de agosto de 1949. — José Linhares.

Recursos de Habeas-Corpus

N.º 30.943 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Macedo Ludolf. — Paciente: Jader Vieira. — Recorrido: Superior Tribunal Militar. — Negaram provimento ao recurso, prejudicando o pedido originário. Voto unânime.

N.º 30.947 — Espírito Santo — Relator: o Sr. Ministro Lafayette de Andrada. — Paciente: José Lopes da Silva. — Recorrente: O mesmo. — Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

N.º 30.951 — Pará — Relator: o Sr. Ministro Ribeiro da Costa. — Paciente: José da Costa Farias. — Recorrente: o mesmo. — Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Pará. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Mandados de Segurança

N.º 998 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Lafayette de Andrada. — Requerente: Godofredo Franco de Faria, Cel. Aviator. — Adiado, por ter pedido vista o Exmo. Sr. Ministro Edgard Costa, depois de votar o Exmo. Sr. Ministro Relator, que indeferiu o pedido. — Usaram da palavra pelo requerente, o advogado Dr. José Barreto Filho e pela União Federal, o Exmo. Sr. Luis Gallotti, Procurador Geral da República.

N.º 1.008 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Macedo Ludolf. — Requerentes: Manuel Lopes de Araújo e outros. — Não conheceram do pedido e remeteram os autos ao Tribunal Federal de Recursos. Votação unânime.

N.º 1.009 — Pará — Relator: o Sr. Ministro Edgard Costa. — Recorrente: Alceu Cavalcanti. — Recorrido: Governador do Estado.

Adiado, por ter pedido vista o Exmo. Sr. Ministro Macedo Ludolf, depois de haver votado o Exmo. Sr. Ministro Relator, que negou provimento ao recurso. Usou da palavra pelo recorrente o advogado Dr. Murilo Cabral Silva.

N.º 1.012 — São Paulo — Relator: o Sr. Ministro José Linhares. — Recorrente: Dr. José Aranha de Arruda Campos. — Recorrido: o Governador do Estado. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

N.º 1.014 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Requerente: Sociedade Brasileira de Intercâmbio Comercial Industrial Ltda. — Indeferiram o pedido, unanimemente. — Usaram da palavra pelo requerente o advogado Dr. César Coutinho de Oliveira e pela União Federal, o Exmo. Senhor Dr. Luis Gallotti, Procurador Geral da República.

Encerrou-se a sessão às 16 (dezois) horas e 40 (quarenta) minutos. Supremo Tribunal Federal, 22 de agosto de 1949. — Aliz Ribeiro d'Avelar, Subsecretário.

PRIMEIRA TURMA

ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO, EM 18 DE AGOSTO DE 1949

Presidência do Exmo. Sr. Ministro José Linhares. — Procurador Geral da República, o Exmo. Sr. Doutor Luis Gallotti. — Secretário, o Senhor Dr. Jaime Pinheiro de Andrade, no impedimento do Sr. Subsecretário, Dr. Aliz Ribeiro d'Avelar.

JULGAMENTOS

(*) Recurso Extraordinário Criminal

N.º 15.381 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Ribeiro da Costa. — Recorrente: Procurador Geral do Distrito Federal. — Recorrida: Olga Crotti. — Tomaram conhecimento do recurso e deram-lhe provimento, unanimemente.

Supremo Tribunal Federal, 22 de agosto de 1949. — Jaime Pinheiro de Andrade, Secretário da 2.ª Turma, no impedimento do Dr. Subsecretário.

(*) N. do S. Pb. — Reproduz-se por ter saído com incorreções.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

ATOS DO SR. PRESIDENTE

PORTARIA N.º 42

O Ministro Arnanção da Silva Prado, Presidente do Tribunal Federal de Recursos, resolve, nos termos do artigo 17, n.º VI, combinado com o artigo 19, item 20, do Regimento Interno e de acordo com a decisão do Tribunal Pleno, proferida em sessão desta data, licenciar o Auxiliar de Secretaria, classe "I", interino — Jack Cohen, por 30 dias, para tratamento de saúde, a partir de 22 de junho p. findo, tendo em vista o laudo n.º 6.229 do Serviço de Biometria Médica.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1949. — Armando da Silva Prado, Presidente.

PORTARIA N.º 43

O Ministro Armando da Silva Prado, Presidente do Tribunal Federal de Recursos, resolve, nos termos do artigo 17, n.º VI, combinado com o artigo 19, item 20, do Regimento Interno e de acordo com a decisão do Tribunal Pleno, proferida em sessão desta data, licenciar o Auxiliar de Portaria, padrão "H" — Valdemar Ferreira Bessa, por 90 dias, para tratamento de saúde, a partir de 27 de ju-

lho p. findo, tendo em vista o laudo n.º 5.953, do Serviço de Biometria Médica.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1949. — Armando da Silva Prado, Presidente.

PORTARIA N.º 44

O Ministro Armando da Silva Prado, Presidente do Tribunal Federal de Recursos, resolve, nos termos do artigo 17, n.º VI, combinado com o artigo 19, item 20, do Regimento Interno e de acordo com a decisão do Tribunal Pleno, proferida em sessão desta data, prorrogar, por 30 dias, a partir de 8 do corrente, a licença para tratamento de saúde concedida ao Auxiliar de Portaria, padrão "H" — Durvalino Gomes, tendo em vista o ofício n.º 5.917, de 8-8-1949, do Serviço de Biometria Médica.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1949. — Armando da Silva Prado, Presidente.

Segunda Turma

PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem do Exmo. Sr. Ministro Presidente da Segunda Turma, façam público, para conhecimento dos inte-